



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 14/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Aprova a criação do Curso de Especialização em Clínica Médica.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que o Curso em apreço faz parte do Programa de Educação Médica Continuada para capacitação e atualização de profissionais médicos residentes nas micro-regiões do interior Ceará; 2) que a atenção satisfatória à população implica a permanente atualização dos médicos quanto aos avanços científicos, dos quais não devem ser excluídos aqueles que exercem suas atividades no interior do Estado;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15396/00-85, proposta de criação do **Curso de Especialização em Clínica Médica**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º. de março de 2001.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor

FC/ivvd.-: